



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO XI – São Bento – Quinta-feira, 09 de setembro de 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 272/2021 – GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito do Município de São Bento/PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal n.º 801/2021, e, ainda;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 801/2021 dispõe, em seu artigo 4º, § 2º, que os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS deverão ser indicados formalmente em até 30 dias;

CONSIDERANDO a indicação formal em questão ter se dado por meio de Ofício do CMDRS recebido em 31 de agosto de 2021, para que se proceda à nomeação.

RESOLVE NOMEAR, para mandato de 02 (dois) anos a partir desta data, na forma da indicação apresentada, os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável, sendo estes:

01. Para representar o Poder Executivo Municipal, Francivaldo Silva de Araújo como titular, e Arajane Alexandre da Silva como suplente;

02. Para representar a EMPAER/PB, Geraldo Bonifácio da Nóbrega como titular, e Maria da Conceição Araújo dos Santos como suplente;

03. Para representar entidade pública que atue no setor, Eva Lídia Cardoso como titular, e Thiago Rodrigues Vitorino Santos como suplente;

04. Para representar a sociedade civil, Josué Diniz de Araújo como titular, e Cícero Marques da Costa como suplente;

05. Para representar o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Bento, Assimere Dantas de Sousa como titular, e Luis Saturno de Lima como suplente;

06. Para representar as instituições religiosas, Francisco Vieira da Nóbrega como titular, e Francisco de Assis Vieira da Nóbrega como suplente;

07. Para representar a Associação Comunitária dos Moradores Rurais e Artesões da Areia Fina, Geralda Freitas de Oliveira como titular, e Elias Ferreira de Sousa como suplente;

08. Para representar a Associação dos Trabalhadores Rurais do Xique-Xique, Cícero Marques da Costa como titular, e Maria do Carmo do Nascimento como suplente;

08. Para representar a Associação dos Moradores, Proprietários e Agricultores do Recanto, Zenaide Dias de Oliveira como titular, e João Pedro da Silva como suplente;

09. Para representar a Associação dos Produtores Rurais de Curralinho de Baixo, Marleidi Cavalcante de França como titular, e Maria de Fátima Medeiros Terto como suplente;

10. Para representar a Associação de Desenvolvimento Comunitário de São Bento de Baixo, Joelma Pereira dos Santos como titular, e Faênia Rayane Clementino Monteiro como suplente;

11. Para representar a Associação dos Trabalhadores da Barra de Cima, José Alexandre Serafim dos Santos como titular, e Lucas Elias dos Santos como suplente;

12. Para representar a Associação dos Moradores, Proprietários e Amigos roceiros do Jenipapo, Josiane Lúcio da Silva como titular, e Veralucia de Freitas Mota como suplente;

13. Para representar a Associação Comunitária do Alto do Cipó, Birmar Dantas como titular, e Francineide Pereira Dantas como suplente;

14. Para representar a Associação de Produtores Rurais da Terra Nova, Josivan Soares da Silva Júnior como titular, e Sonara Leite Dantas como suplente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativamente a 01º de setembro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Bento/PB, data e hora da assinatura digital.

Jarques Lúcio da Silva II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2021 – CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM;

CONSIDERANDO a Homologação do Concurso Público efetivado através do Decreto Municipal nº 1074/2019, publicado no Diário Oficial do Município – DOM de 13 de fevereiro de 2019 e divulgado no site: www.saobento.pb.gov.br da Prefeitura deste município e;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 1 e 2, do Capítulo XV do Edital de Concurso Público nº 001/2018, que trata das Nomeações dos aprovados;

TORNA PÚBLICO O QUE SE SEGUE:

CAPÍTULO I – DA CONVOCAÇÃO

1. **CONVOCA** os Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018, relacionados neste Edital de Convocação, a **APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA TOMAR POSSE**, nos seus respectivos cargos, conforme lista expressa ao final da presente convocação.

1.1. Os Aprovados relacionados neste Edital de Convocação, deverão apresentar documentos e exames solicitados a partir do dia **09 de setembro de 2021**, de segunda a sexta das 07:00 as 13:00 horas.

1.2. O prazo para o Aprovado tomar posse será de até 30 (trinta) dias contados a partir da publicação do presente Edital de Convocação, nos termos do Art. 13 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 566/2011, **em conformidade com as determinações da Administração Pública Municipal.**

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINIAS

1. Os candidatos Aprovados que não tomarem posse no prazo previsto no Item 1.2 do Capítulo I deste Edital de convocação, terão suas portarias de nomeação tornadas sem efeito.

2. Os candidatos Aprovados deverão obedecer aos horários estabelecidos neste Edital de convocação e enviar a documentação exigida para sua investidura relacionada abaixo; **cópia autenticada em formato digital PDF, com envio para a plataforma saobento.1doc.com.br**

- a) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- b) laudo médico de saúde física e mental de capacidade laboral para o exercício do CARGO, expedido pela junta médica do MUNICÍPIO, em data e horário a serem definidos no aceite da vaga;
- c) documento comprobatório de inscrição e regularidade do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO XI – São Bento – Quinta-feira, 09 de setembro de 2021.

- d) documento de identidade;
- e) documento hábil que comprove a permanência regular no País, para candidato estrangeiro;
- f) comprovante escolar de acordo com os requisitos mencionados no item 1.1., do Capítulo I – DOS CARGOS;
- g) certidão de nascimento para solteiros ou certidão de casamento para casados;
- h) certidão de nascimento de filho (os), menor de 14 (quatorze) anos.
- i) carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- j) inscrição no PIS/PASEP;
- k) declaração de inexistência de antecedentes criminais, Federal e Estadual, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- l) declaração negativa de acumulação de CARGO, ou função pública, referente à CARGO efetivo da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, conforme disciplina a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, e suas Emendas.
- m) Certidão de Registro e de Regularidade nos órgãos de classe para os Cargos que possuem este requisito.
- n) Comprovante de residência atualizado.
- o) Laudo de Médico do trabalho, atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo.
- p) carteira nacional de habilitação (CNH) nas respectivas categorias.
- q) conta bancária - Caixa Econômica Federal
- r) telefone para contato
- s) uma foto 3X4 recente

Exames Médicos Pré admissionais: **copias autenticadas em formato digital PDF**

- ✓ Eletrocardiograma com laudo;
- ✓ hemograma completa com contagem de plaquetas;
- ✓ Glicemia em jejum;
- ✓ Lipidograma total (colesterol fracionado e triglicérides);
- ✓ Sorologia para Chagas
- ✓ Grupo sanguíneo e Fator RH;
- ✓ Urina rotina (EAS);
- ✓ Parasitológico de fezes;
- ✓ Laudo com sanidade mental emitido por psiquiatra;
- ✓ P.S.A (somente para homens – idade acima de 45 anos);
- ✓ Raio X de tórax em PA com laudo;
- ✓ Parecer oftalmológico com acuidade visual;
- ✓ Parecer otorrinolaringológico com audiometria;
- ✓ Parecer cardiológico (idade acima de 45 anos).

3. Todos os documentos especificados neste Capítulo deverão ser entregues em **cópias autenticadas em formato digital PDF, com boa visualização.**

4. Os documentos comprobatórios estabelecidos no item 6, deste Capítulo, bem como outros documentos que o MUNICÍPIO julgar necessários para a admissão, deverão ser entregues em data e horário determinado pelo MUNICÍPIO por ocasião do aceite da vaga.

5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, válidos conforme a legislação específica de cada um, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

6. Caso a documentação não atenda ao exigido neste edital ou não seja apresentada no prazo determinado, o candidato será considerado eliminado do Concurso, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no Certame, possibilitando a

convocação imediata do candidato com a classificação subsequente.

7. O não comparecimento ao exame médico admissional, bem como à assinatura do termo de posse, nas datas agendadas pelo MUNICÍPIO caracterizarão sua desistência e consequente eliminação do Certame.

8. O candidato deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da convocação, tendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias para entrar em exercício no cargo e local para onde for designado.

9. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e aqueles determinados pelo MUNICÍPIO acarretarão na exclusão do candidato deste Certame.

CAPÍTULO III - DA RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

Cargo: Agente de Portaria

C la s.	Ins c.	Nome do candidato:	P N E	Nasc.	RG
8	12 95 8	GILVAN LOPES DE OLIVEIRA	N a o	06/07 /1993	317448 8

Cargo: Motorista Categoria D

C la s.	Ins c.	Nome do candidato:	P N E	Nasc.	RG
7	12 65 7	ROCHAEL DANTAS DA SILVA	N ã o	06/10 /1987	203312 4

Cargo: Professor de Artes Visuais

C la s.	Ins c.	Nome do candidato:	P N E	Nasc.	RG
1	13 99 2	LAYON RODOLFO DUTRA DA SILVA SANTOS	Nã o	18/11/19 87	228718 8

Cargo: Assistente de Serviços

Cl a s.	Ins c.	Nome do candidato:	P N E	Nasc.	RG
1	88	JOSETÂNIA GOMES	Nã o	23/06/19	002960
2	79	RODRIGUES		89	010
0	89	MANOEL MESSIAS	Si m	04/02/19	390917
1	65	SILVA DE LUCENA		94	2

SÃO BENTO-PB, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

JARQUES LÚCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB

4º TERMO ADITIVO - 2º DE ACRÉSCIMO DE CONTRATO

Processo Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL nº 00017/2018**

Instrumento: **CONTRATO Nº: 00129/2018**

Regime: 8.666/93 e suas alterações

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB

CNPJ: 09.069.709/0001-18

Contratado: **STAF TECNOLOGIA LTDA**

CNPJ Nº **03.361.154/0001-05**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO XI – São Bento – Quinta-feira, 09 de setembro de 2021.

Representante: CASSIANO LHOPES MORENO

CPF nº 797.907.041-00

Objeto: LOCAÇÕES DE SISTEMAS AUXILIARES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

3.1 – O Presente Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo de **19,12% (dezenove vírgula doze por cento)** do valor do contrato original, de acordo com a Clausula Quarta do contrato, nos termos da Lei Federal 8.666/93 no art. 65 inciso II. Ficando o valor do contrato original de **R\$ 57.000,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e quarenta e oito reais e oito centavos)**.

São Bento-PB, 08 de Setembro de 2021.

JARQUES LÚCIO DA SILVA II
Prefeito

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATOS DO IMPRESB

EDITAIS E AVISOS